**PORTARIA Nº 04 DE 17 DE JANEIRO DE 2017.**

Dispõe sobre o gestor de suprimento de fundos do CAU/AP e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Amapá (CAU/AP), no uso de suas atribuições que lhe confere o art.29 da lei nº 12378 de 31 de dezembro de 2010, e o inciso XI do art. 32 do Regimento Provisório aprovado na Sessão Plenária Ordinária nº 1 de 18 de novembro de 2011, com a redação dada pela Resolução CAU/AP nº1 de 15 de dezembro de 2011.

 **RESOLVE:**

 **Art. 1º -** DESIGNAR a servidora **THAIS GONÇALVES MATOS,** para gestora do suprimento de fundos.

**Art. 2 º -** DETERMINAR o **valor do Suprimento de Fundo em R$ 400,00 (quatrocentos reais)**, a fim de atender a necessidade de custos com serviços, manutenção e despesas imediatas.

**Art. 3º -** A prestação de contas do suprimento de fundos seguirá os ritos da portaria do CAU/BR N° 01, de 3 de fevereiro de 2013.

**Art. 4º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê ciência, publique e cumpra- se.

**EUMENIDES DE ALMEIDA MASCARENHAS**

Presidente do CAU/AP